

**EMENDA ADITIVA Nº 90 AO PLE Nº 33/2023**

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Acrescente-se ao EIXO ESTRATÉGICO: EDUCAÇÃO, da Secretaria de Educação (SEDUC), o Programa: “FOMENTO À CULTURA POPULAR NA EDUCAÇÃO, com este Objetivo: ASSEGURAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A DIFUSÃO DOS CONTEÚDOS DA CULTURA POPULAR, VISANDO À SALVAGUARDA DO NOSSO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E A PRESERVAÇÃO DA CULTURA”, que conterà esta Ação - “IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTEÚDOS DA CULTURA POPULAR AOS PROCESSOS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL”, com tal Finalidade: “GARANTIR UMA EDUCAÇÃO DIVERSA QUE PROMOVA OS ENSINAMENTOS RELACIONADOS AOS SABERES E FAZERES DA CULTURA POPULAR, SOBRETUDO DE REPASSE ORAL”, e composta pelas seguintes Operações: “AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR NAS ESCOLAS DO RECIFE”; e “FORMAÇÃO CONTINUADA POR CONTAÇÃO DE HISTÓRIA”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

**Liana Cirne Lins**

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

**A presente emenda tem por objetivo assegurar a difusão dos conteúdos da cultura popular na rede municipal de ensino, visando à salvaguarda do nosso patrimônio cultural imaterial e a preservação da cultura, como prevê os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988. Promover ações de fomento à cultura popular nas escolas do Recife é uma forma de valorizar e garantir a proteção à nossa cultura, nossas formas de expressão, modos de criar, fazer e viver. Salvaguardar nossos patrimônios material e imaterial, sobretudo os de registro oral, ao garantir o repasse às novas gerações, é uma das ferramentas mais eficazes para a preservação da nossa cultura. O Programa poderá ser feito em parceria com a Secretaria de Cultura do Recife (SECULT).**

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

**Liana Cirne Lins**

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

EMENDA ADITIVA Nº 90 AO PLE Nº 33/2023- Recebida em 23/10/2023 14:40:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Liana Cirne  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_A8E5-A63C-CCA0-1208](https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_A8E5-A63C-CCA0-1208).

---

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife  
81 99960.1300 | [lianacirne@recife.pe.leg.br](mailto:lianacirne@recife.pe.leg.br) |  /lianacirne | [www.lianacirne.com.br](http://www.lianacirne.com.br)

